



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

PROCESSO: 0000409-40.2025.6.22.8000

INTERESSADO: Assessoria de gestão de segurança cibernética (ASGECIBER)

ASSUNTO: **Ata de Registro de Preço nº 10/2025 do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo - TRE-RO: Órgão Partícipe. Empresa: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 57.142.978/0001-05.**

## DECISÃO Nº 34 / 2026 - PRES/DG/SAOFC/GABSAOFC

### Vistos.

Trata-se de processo administrativo instaurado no Gabinete da Diretoria-Geral deste Tribunal para tramitar possível interesse deste Tribunal na formação de registro de preços (RP) e eventual contratação de solução para conscientização e capacitação em Cibersegurança gerenciada pelo TRE-ES, de acordo com o noticiado pelo Ofício-Circular da Diretoria-Geral TRE-SE nº 1 (1323007). Ao final do certame, as **36.199** licenças da solução KnowBe4 – Diamond com AIDA foram registradas na Ata de Registro de Preços TRE-ES nº 10/2025 (1398506), oriunda do Pregão Eletrônico SRP TRE-ES nº 90016/2025 (1398507), no qual foi incluída a demanda do TRE-RO (550 licenças), que atuou no certame do SRP na condição de participante.

### I. RELATÓRIO

No curso da instrução, verificou-se o registro de irregularidade da contratada junto ao **CADIN** (1475192), situação que ensejou o Despacho nº 264/2026 (1475194), por meio do qual o Secretário da SAOFC determinou que a **Assessoria de Gestão de Segurança Cibernética - ASGECIBER**, unidade técnica responsável pela contratação no âmbito do TRE-RO, manifestasse-se acerca da urgência da contratação, e sobre possíveis riscos à Administração no caso da não contratação imediata, e para que a **Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato (1472115)** notificasse a contratada com o fim de promover o saneamento da irregularidade apontada junto ao cadastro no CADIN (1475192).

Após diligência (1461627), o quantitativo a ser contrato foi redimensionado para **450 licenças**, conforme Informação n. 1 juntada ao evento n. 1462597, e complementada pela Informação n. 2 (1463129), ambas elaboradas pela ASGECIBER. Ademais, depois das providências de eventos 1475616, 1475636, a ASGECIBER elaborou a Informação 5/2026 (1475642), na qual manifestou a necessidade da contratação, dada sua função estratégica para o aumento do nível de maturidade em Cibersegurança do TRE-RO.

Por fim, foi carreado aos autos a Certidão de Regularidade junto ao CADIN (1477292) em favor da empresa **Brasoftware Informática LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 57.142.978/0001-05.

### II. FUNDAMENTAÇÃO

**1. Do controle da legalidade:** conquanto o art. 53, *caput*, da Lei nº 14.133/2021 estipule o controle prévio de legalidade dos documentos da fase de preparatória das contratações pela Assessoria Jurídica do órgão, trata-se de contratação mediante registro de preços em que o TRE-RO atuou como órgão participante, motivo pelo qual a fase de planejamento da contratação foi integralmente realizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR do Sistema de Registro de Preços (SRP), no caso o Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Em função disso, tais documentos foram objeto de análise e aprovação pelas autoridades administrativas do referido órgão, nos termos do art. 7º, §4º, do Decreto nº 11.463/2023, **não se submetendo a uma nova valoração do ÓRGÃO PARTÍCIPE, situação do TRE-RO no SRP.**

**2. Da instrução processual:** entende-se que o processo está instruído com todas as informações e documentos exigíveis para as contratações oriundas da participação deste Tribunal em registro de preços de terceiros, em harmonia com as regras art. 38, §6º da IN TRE-RO nº 04/2023 e com as disposições do Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o SRP instituído pela Lei nº 14.133/2021, conforme pontuou o item 32, III do Parecer Jurídico nº 8/2026 - AJSAOFC (1471861).

### III. DISPOSITIVO

Ante o exposto, somada às necessidades deste Regional, **acolho** a Manifestação nº 85/2026 - GABSAOFC (1477208), a Manifestação nº 154/2026/GABDG (1479329) e as orientações trazidas pelo Parecer Jurídico nº 8/2026 - AJSAOFC (1471861) para **DECIDIR** pela:

**1. possibilidade jurídica de contratação de 450 Licenças Knowbe4 - Diamond com AIDA**, no valor total de **R\$ 30.501,00 (trinta mil e quinhentos e um reais)**, item registrado para este órgão participante na ARP nº 10/2025, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 90016/2025, gerenciada pelo TRE-ES,

que tem como compromissária a pessoa jurídica BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 57.142.978/0001-05, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 14.462/2023 e na IN TRE-RO nº 04/2023, tendo em vista que foi comprovada a disponibilidade orçamentária para assegurar a presente contratação (1466514);

2. **expedição de alerta à SECONT** para que, previamente a assinatura do contrato, inclua à minuta às seguintes cláusulas:

a. **Política de Integridade nas contratações**, de acordo com a Instrução Normativa TRE-RO nº 3, de 11 de setembro de 2024;

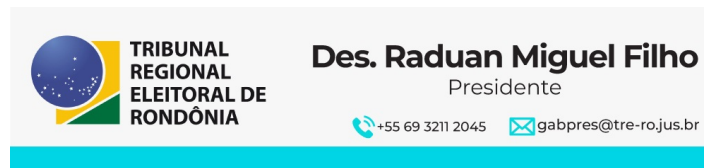
b. **Política de Enfrentamento ao Assédio**, de de acordo com a Resolução TRE-RO nº 31, de 25 de agosto de 2023;

3. **adequação legal da minuta do contrato trazida ao processo pela SECONT (1469398)**, pois reproduz as condições que constam do edital do certame (1449361), devidamente ajustadas aos dados das partes, bem como aos itens e quantitativos que se pretende contratar. Dessa forma, pode-se concluir que as cláusulas e as condições do referido instrumento estão em conformidade com o regime da Lei nº 14.133, de 2021 e com os demais elementos informados pela COSEIC para a adesão pretendida;

4. **publicação do extrato contratual**, em conjunto com o ato autorizativo e demais documentos necessários, no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia – DJE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar de sua assinatura, em observância ao princípio da publicidade, bem como a sua divulgação no sítio eletrônico oficial do TRE-RO, nos termos do art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e do art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012, além da inserção dos dados contratuais no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme disposto no art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

Providencie-se o necessário.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Raduan Miguel Filho, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia**, em 25/02/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1481448** e o código CRC **46EB87AD**.